



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 150/2025

Dispõe sobre a criação de um programa de parceria para exibição de informações sobre o turismo em Araraquara nas telas de cinemas operantes no município.

Art. 1º As empresas que administram os cinemas no Município de Araraquara poderão firmar parceria com o Poder Executivo Municipal, para que durante 1 (um) minuto antes de cada sessão, seja realizada a exibição de informações sobre o turismo e eventos que constam no calendário oficial de Araraquara e Região.

Art. 2º As informações sobre turismo a serem fornecidas ficam a cargo do Poder Executivo Municipal, através do seu órgão responsável.

Art. 3º A produção das informações sobre turismo será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, onde couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de maio de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 4671/2025 - 12/05/2025 11:16 - PROCESSO 252/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a possibilidade de parceria entre as empresas que administram os cinemas no município de Araraquara e o Poder Executivo Municipal, visando à exibição de vídeos publicitários ou informativos sobre o turismo local nas telas de cinema. O objetivo é promover ampla divulgação, ao público em geral e aos turistas que visitarem a cidade, dos pontos turísticos existentes no município.

O turismo deve ser encarado como uma fonte inesgotável de renda e emprego, bem como um fator de desenvolvimento econômico e cultural. Essa visão empreendedora deve ser incentivada, especialmente nas regiões e bairros que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para identificar e explorar seus potenciais turísticos e valorizar suas singularidades culturais.

O cinema, por sua natureza singular como meio de divulgação e pela sua ampla abrangência e diversidade de público, deve ser utilizado não apenas para comercializar produtos de consumo individual, mas também para promover bens de consumo duradouro e coletivo, como os atrativos turísticos de nossa cidade. Tal iniciativa poderá atrair investimentos de empreendedores que enxergam no turismo um setor promissor, cujo maior patrimônio é a mão de obra qualificada e preparada para acolher os visitantes nos locais divulgados.

Assim, acredita-se que esta proposta estimulará um setor de imenso potencial em nossa cidade. O incentivo ao turismo poderá gerar benefícios para todos os araraquarenses, com a criação de novos empregos e a formação de profissionais capacitados em diversas áreas, como turismo, hotelaria, gastronomia, transporte turístico, idiomas, comércio, artesanato, entre outras.

Diante do exposto, e considerando tratar-se de tema de grande relevância, que contribui para a retomada econômica, o fortalecimento do comércio local e atende ao evidente interesse público, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de maio de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 4671/2025 - 12/05/2025 11:16 - PROCESSO 252/2025